



**Anexo IV - Manual de Admissão de
Resíduos do Sistema Multimunicipal da
ERSUC**

Revisão D

24 de maio de 2023

Aprovado pela Administração

1. Constituição do Sistema Multimunicipal da ERSUC

O **Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro** foi criado pelo Decreto-Lei nº 166/96, de 5 de Setembro, com uma área geográfica correspondente a 31 Municípios, tendo logo de imediato sido integrado o Município de Albergaria-a-Velha e, em 1998 integrados os Municípios de Arouca, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Vale de Cambra, perfazendo, 36 Municípios (12,9% do Continente) abrangendo uma área que se aproxima dos 7000 Km² (7,9%) e servindo uma população de cerca de 1 milhão de habitantes (10% da população nacional).

A exploração e gestão do Sistema foi, pelo mesmo diploma legal, atribuída à **ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro S.A.**, tendo sido aí definidos os respetivos estatutos. A ERSUC opera no Litoral Centro de Portugal Continental, servindo atualmente 36 municípios.

O presente regulamento consolida as regras de boa utilização das infraestruturas do sistema em conformidade com a Legislação em vigor.

2. Caracterização do Sistema Multimunicipal da ERSUC

Sociedade Concessionária:

ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA.

Municípios Aderentes:Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pera, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares.



Figura 1- Mapa da área geográfica de atuação.

3. Modelo Técnico de Intervenção

A atividade da ERSUC engloba o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos pelos municípios, o aproveitamento energético do biogás produzido no tratamento biológico e nos aterros, bem como o sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e a triagem dos materiais destinados à reciclagem. Brevemente, a ERSUC efetuará o tratamento dos biorresíduos recolhidos seletivamente pelos Municípios.

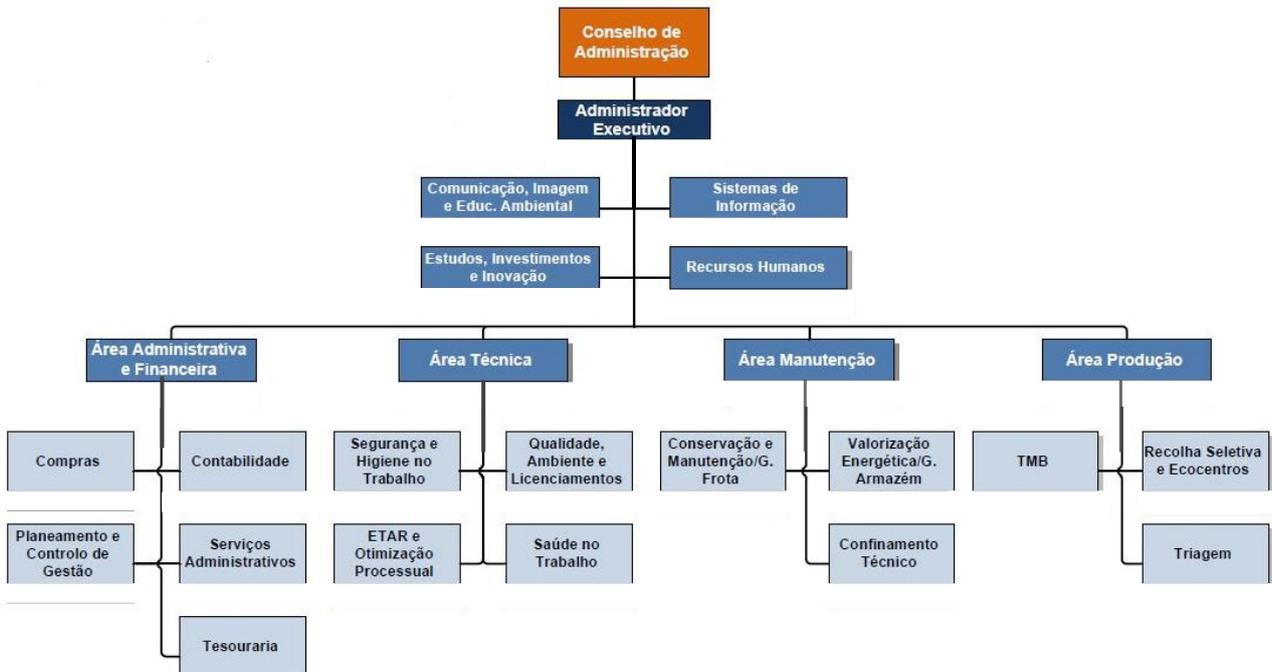
Para o desenvolvimento da sua atividade, a ERSUC possui as infraestruturas que se podem observar na tabela nº 1.

INFRAESTRUTURAS
2 Unidades de Tratamento Mecânico e Biológico
2 Unidades pré-tratamento Biorresíduos
2 Aterros Sanitários de Apoio
7 Estações de Transferência
2 Centrais de Triagem dos Fluxos da Recolha Seletiva
7 Ecocentros
2 Unidades de Produção de CDR
4 Centrais de Valorização Energética de Biogás

Tabela 1 - Listagem de infraestruturas da ERSUC

4. Organização do Sistema

A estrutura organizacional da ERSUC é apresentada no organograma abaixo, que evidencia a relação hierárquica entre a Administração e as restantes áreas.



5. Operações e Exploração do Sistema

Cada um dos CITVRSU é dotado de:

- Unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB) para tratamento dos resíduos sólidos urbanos indiferenciados;
- Unidade de valorização energética do biogás produzido na unidade TMB;
- Unidade de triagem automatizada para tratamento dos resíduos recicláveis provenientes da Recolha Seletiva;
- Ecocentro;
- Aterro de confinamento;
- Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR);
- Unidade de tratamento de biorresíduos.

5.1. Unidades de Tratamento Mecânico e Biológico

Os RU são recebidos nas Unidades de Tratamento Mecânico e Biológico. No Tratamento Mecânico processam-se múltiplas operações unitárias que dividem os resíduos nos seguintes fluxos: recicláveis (cartão, plásticos, metais ferrosos e não ferrosos), matéria orgânica, combustíveis derivados de resíduos (CDR) e refugos. Estas operações, totalmente automáticas, comportam a crivagem dos RU, abertura de sacos, separação balística, separação de ferrosos, separação de alumínio, separação por infravermelhos e a preparação de suspensão orgânica. Os recicláveis são encaminhados para a indústria recicladora, e a matéria orgânica é transformada numa suspensão aquosa, que segue para o tratamento biológico das centrais. Os refugos são encaminhados para os aterros sanitários de apoio.

O Tratamento Biológico consiste num conjunto de operações sequenciais, das quais se destacam a digestão anaeróbia, a pré-compostagem em túneis fechados, a compostagem em meseta e a afinação final, da qual se obtém um produto com propriedades adequadas ao enriquecimento do solo, o composto.

A digestão anaeróbia tem lugar em dois digestores de 5.000 m³ cada, desencadeando-se as reações químicas e biológicas que levam à produção de um gás com elevado potencial calorífico, o biogás. Este é posteriormente transformado em energia elétrica e calor, em motores de cogeração, sendo a energia elétrica injetada na rede pública (vendida). A matéria orgânica já digerida é então desidratada e posteriormente misturada com material estruturante (aparas de madeira), sendo encaminhada para túneis de compostagem fechados, nos quais é injetado ar e é controlada a

temperatura e a humidade, com o objetivo de acelerar a biodegradação ainda existente deste material. Toda a água do processo é depurada na ETAR (estação de tratamento de água residual) de cada CITVRSU, sendo reaproveitada quase a totalidade para o processo. Após esta operação, a matéria orgânica é sujeita à uma última etapa de biodegradação, através da sua compostagem em sistema de meseta aberta com revolvimento periódico.

Para se obter o produto final, o composto, procede-se à afinação final, na qual são retiradas as aparas de madeira para serem reaproveitadas no processo, e são retiradas igualmente as pequenas fibras plásticas, vidros e outros inertes que não foram possíveis de retirar nas operações anteriores. O composto fica então pronto para poder ser utilizado em diversas aplicações de enriquecimento de solos.

5.2. Triagem de Resíduos

As Unidades de Triagem são automatizadas, para separação das embalagens de plástico e de papel e cartão. No fim da linha automatizada existe um processo de afinação manual e um posto de controlo de qualidade, que confere aos resíduos as especificações técnicas necessárias para serem encaminhados para reciclagem.

5.3. Ecocentros

Os ecocentros são áreas reservadas destinadas à Recolha Seletiva de materiais (vidro, REEE, sucata, madeira), onde se acumulam em quantidades suficientes para a sua expedição para reciclagem ou valorização.

5.4. Aterros Sanitários de Apoio

Cada um dos CITVRSU tem um aterro sanitário de apoio, onde irão ser depositados os refulgos e os resíduos sem potencial de valorização entregues pelos municípios.

5.5. Estação de Tratamento de Águas Residuais

Cada um dos CITVRSU tem uma estação de tratamento de águas residuais (ETAR), que trata o lixiviado recolhido nas instalações sociais e industriais e do aterro de apoio para o devido tratamento e posterior envio da água tratada para o coletor municipal.

5.6. Unidade de Tratamento de Biorresíduos

Cada um dos CITVRSU possui uma linha de pré-tratamento dos biorresíduos, que consiste na retirada de contaminantes para posterior produção de um corretivo orgânico com qualidade para a utilização na agricultura.

6. Licenças das Unidades do Sistema

A ERSUC é detentora das seguintes licenças para a sua atividade:

- TUA AV – Título Único Ambiental do CITVRSU de Aveiro n.º TUA20190607000225
- TUA CO – Título Único Ambiental do CITVRSU de Coimbra n.º TUA20190607000226

7. Admissão de Resíduos nos Aterros e no TMB

7.1. Tipo de Resíduos Admissíveis

Aterro

Os resíduos **admissíveis** em aterro (CITVRSU de Aveiro e Coimbra), sem potencial de valorização, são:

Designação	LER
Substâncias minerais (areia e rocha)	19 12 09
Outros resíduos (incluindo mistura de materiais) do tratamento mecânico, triagem, linha biorresíduos não abrangidos em 19 12 11 - <i>resíduos biodegradáveis que tenham sido objeto de recolha seletiva, no caso de ocorrerem impedimentos imprevisíveis de carácter técnico (nomeadamente avarias nas linhas de tratamento prévio), nos termos do nº 2 do art.º 7.º do citado diploma;</i> - <i>refugos/rejeitados da(s) unidade(s) de tratamento existente(s);</i> - <i>refugos/rejeitados resultantes da operação de triagem efetuada aos resíduos recolhidos seletivamente e caso não exista uma alternativa para a sua valorização;</i>	19 12 12
Misturas de resíduos urbanos e equiparados provenientes da Administração do Porto de Aveiro e Porto da Figueira da Foz - <i>restos de cozinha e de mesa dos transportes internacionais (matérias de Categoria 1).</i>	20 03 01
Limpeza Urbana	20 03 03
Monstros (*)/ Refugo de monstros	20 03 07 / 191212

(*) pré-tratamento, sem potencial de valorização

Para Tratamento Mecânico e Biológico:

Designação	LER
Mistura de resíduos urbanos ou equiparados	20 03 01

Para Triagem:

Designação	LER
Embalagens de papel e cartão	15 01 01
Misturas de embalagens	15 01 06
Embalagens de plástico	15 01 02
Embalagens de metal	15 01 04
Embalagens compósitas	15 01 05
Papel e Cartão	20 01 01
Plásticos	20 01 39

Para Ecocentro/Armazenamento temporário:

Designação	LER
Embalagens de madeira	15 01 03
Embalagens de vidro	15 01 07
Lâmpadas Fluorescentes	20 01 21*
Pilhas e acumuladores	20 01 33* 20 01 34
Equipamento Elétrico e Eletrónico fora de uso	20 01 36
Equipamento fora de uso contendo CFC's	20 01 23*
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	20 01 35*
Madeira	20 01 38
Metais	20 01 40
Rolhas de Cortiça	20 01 99

* Considerados resíduos perigosos, de acordo com a Portaria nº209/2004, de 3 de março

Para Tratamento de Biorresíduos / Valorização Orgânica

Designação	LER
Resíduos biodegradáveis (verdes)	20 02 01
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas (Biorresíduos)	20 01 08

7.2. Utilizadores dos Aterros/ Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB)

Os principais utilizadores dos CITVRSU de Aveiro e de Coimbra são os Municípios, sendo responsáveis pelos resíduos urbanos e estando vinculados ao sistema através do “Contrato de Entrega e Receção de RU...”. São também utilizadores os produtores particulares cujas unidades produtoras de resíduos se localizem nos Municípios abrangidos pela área de atuação da ERSUC, garantindo-se a autorização das entidades competentes.

7.3. Critérios de Admissão de Resíduos nos Aterros

Tratando-se de um produtor não autorizado e/ou o código LER não estiver conforme, a carga é recusada.

Sendo um produtor autorizado e encontrando-se a e-GAR corretamente preenchida, o vigilante executa a pesagem, regista a sua proveniência, a entidade e tipologia de resíduo que transporta, o número da e-GAR, bem como a respetiva matrícula da viatura.

Depois de controlada a sua entrada e feita a sua pesagem, a viatura dirige-se para a zona de descarga dos resíduos indicada pela segurança, consoante a tipologia de resíduos que transporta (TMB, Aterro, Ecocentro, Triagem).

7.4. Regras de Utilização dos Aterros / TMB/ circulação nas instalações

1. As regras, sinais de trânsito e as informações de segurança são de cumprimento obrigatório;
2. A velocidade máxima permitida a veículos de mercadorias e de passageiros dentro das instalações é de 20 km/h e de 10 km/h para empilhadores, guas e veículos similares. Dentro dos edifícios, a velocidade máxima permitida é de 5 km/h;
3. Deve ser respeitado os sentidos de entrada e saída das instalações;
4. Todas as viaturas externas devem circular no interior dos edifícios da ERSUC com as luzes ligadas e os ocupantes com o cinto de segurança colocado;
5. Nos casos em que os ocupantes das viaturas tenham que sair das mesmas, só o deverão fazer se tiverem vestidos coletes de alta-visibilidade, e calçado de segurança, nos locais sinalizados;
6. O estacionamento de veículos particulares só é permitido nos parques de estacionamento, ou noutros locais previamente autorizado pelo responsável da infraestrutura. Os veículos destinados à execução dos trabalhos ou fornecimentos podem ser estacionados com as seguintes reservas:
 - i. Não prejudicar os acessos às diferentes zonas da empresa;
 - ii. Não obstruir o acesso às “bocas-de-incêndio” e de mais equipamentos de combate a incêndios e material de socorro;
 - iii. Pelo período estritamente necessário à execução dos trabalhos.

7. É proibido estacionar viaturas, com motor a funcionar, a menos de 20 m de qualquer zona perigosa, que esteja devidamente assinalada com sinais de proibição de fumar, foguear ou explosão, depósitos de combustível e instalações de gás (ex. zonas ATEX).

8. Sempre que se verifique uma avaria numa viatura de uma empresa/ entidade externa o condutor deve:

- i. Sinalizar a viatura com o triângulo de sinalização;
- ii. Avisar de imediato o vigilante na portaria a fim de informar a localização exata da viatura avariada e aguardar instruções sobre o local onde estacionar a mesma, devidamente sinalizada e sem provocar constrangimentos.

9. As empresas/ entidades externas que façam o transporte de resíduos em viaturas de galera ou caixa aberta, devem adotar as medidas necessárias para que não exista a possibilidade de queda de resíduos durante o transporte. Caso aconteça a recolha dos mesmos deve ser efetuada de imediato.

Ver ainda folheto informativo: Regras de Qualidade, Ambiente e Segurança para Visitantes.

7.4.1. Entrada dos Resíduos dos Utilizadores Municipais

Só se admite a entrada de resíduos dos utilizadores municipais, transportados em viaturas autorizadas pelos Municípios. Para o efeito estes devem, previamente à descarga, fornecer a seguinte informação:

- Entidade que procede à recolha dos RU;
- Identificação das viaturas;
- Origem do resíduo (circuito realizado, se aplicável);
- Tipologia do resíduo (doméstico, limpeza urbana ou monos);
- Modo de habilitação de entradas de RU nos Aterros (por ex.: Juntas de Freguesia);
- Outras informações relevantes.

O controlo de resíduos admitidos é efetuado à entrada das instalações, sendo estes pesados, e efetuado o preenchimento no sistema informático sendo necessário informações tal como a matrícula, cliente, produto, peso bruto, etc. A pesagem é efetuada através de báscula, devidamente verificada, com a capacidade de pesagem entre 20 a 60.000 kg.

A ERSUC implementou um serviço de acesso e pesagem e respetivo software, associado às básculas dos Centros Integrados de Tratamento e Valorização de Resíduos de Aveiro e Coimbra e às Estações de Transferência de Ansião, Estarreja, Figueira da Foz, Góis e Ossela.

O processo consiste essencialmente:

1. Na substituição dos postos de pesagem atuais por postos autosserviço e instalação de novo software.
2. Na entrega de cartões aos Municípios, que ficam associados a cada viatura, o que irá permitir pesagens automáticas dos conteúdos e pesagem automática da tara das viaturas.
3. Na utilização dos cartões pelos motoristas em função do resíduo que transportam e do destino do respetivo resíduo.

Para as pesagens com cartão estão contempladas todas as viaturas externas utilizadoras frequentes das instalações da ERSUC e as próprias viaturas de recolha da empresa. Outras viaturas serão pesadas da forma tradicional.

Pretende-se com esta operação renovar o sistema, automatizando-o, pelo que a apresentação do cartão correto perante o autosserviço por parte do motorista na altura da pesagem (em função da identificação do resíduo transportado e seu destino) é um fator essencial para o bom funcionamento e fiabilidade do sistema de pesagem e dos dados que daí serão obtidos.

Após a pesagem, a viatura deve seguir para as possíveis zonas de descarga:

- Tratamento Mecânico;
- Ecocentro;
- Triagem;
- Aterro de Apoio;
- Tratamento de biorresíduos / valorização orgânica.

Para se proceder à descarga, devem ser cumpridas as regras de circulação e sinalização existentes e/ou as indicações do Coordenador/ Supervisor de turno.

7.4.2. Entrada dos Resíduos de Outros Utilizadores ou Particulares

Só se admite a entrada de resíduos de entidades não municipais cujas instalações produtoras de resíduos estejam sediadas na área afeta aos municípios que integram o sistema multimunicipal, que transportem resíduos urbanos.

Esta tipologia de utilizadores está sujeita a processos de admissão prévios à receção do resíduo urbano em aterro.

Todas as viaturas externas utilizadoras frequentes das instalações da ERSUC e as próprias viaturas de recolha da empresa. Outras viaturas serão pesadas da forma tradicional.

7.4.2.1. Procedimentos de Descarga no Tratamento Mecânico

1. A zona de descarga de RU (Zona A), é constituída exclusivamente pelos 6 portões amarelos;
2. A descarga só pode ser efetuada nos portões com o semáforo de admissão verde ligado;
3. Num dos portões com o semáforo verde ligado, deverá dirigir-se à botoneira desse portão;
4. Para abrir o portão, deve premir-se o botão de subida (seta para cima) **apenas uma vez**. Se o portão não abrir, significa que foi premido o botão vermelho central, imobilizando a porta. Neste caso, deverá o operador dirigir-se para outro ponto de descarga;
5. Após o portão abrir completamente, fazer a entrada de marcha atrás, lentamente e sempre com a ajuda do auxiliar;
6. Após a entrada **completa** da viatura, o operador deverá dirigir-se ao portão exterior, verificar se está desimpedido, ou seja, sem pessoas ou viaturas e premir o botão de descida do portão exterior;
7. Com o portão exterior fechado, o operador deve dirigir-se ao portão interior e premir o botão de subida;
8. Após a entrada **completa** da viatura, o operador deverá dirigir-se ao portão interior e carregar **apenas uma vez** no botão de subida do portão interior.
9. Após a abertura do portão interior, a viatura deverá fazer marcha atrás, lentamente e com a ajuda do auxiliar a orientar a manobra ao motorista. Toda esta operação deverá ser realizada com muito cuidado, até os rodados tocarem no batente e de modo a evitar o contacto com a garra dos resíduos;
10. Com o portão aberto, recomenda-se que as pessoas não se aproximem da zona de descarga. Caso seja necessário a aproximação para a abertura da viseira, pedimos que tomem as devidas precauções, sendo esta uma zona com o perigo de queda em altura para as fossas de receção de resíduos;
11. Realizar a descarga;
12. Após descarregar a viatura, esta deve afastar-se da zona de descarga, para permitir que os operadores da viatura limpem a zona que ficou suja com resíduos. Alerta-se que esta prática é importante para permitir a correta descarga dos colegas que se seguem, pelo que o desrespeito desta instrução será transmitida aos superiores do(s) operador(es);
13. Depois de limpar a zona suja, o operador deve premir o botão de fecho (descida) do portão interior;

14. Quando o portão interior estiver fechado, o operador deverá dirigir-se ao portão exterior e premir a seta para cima, de modo a abrir o portão exterior;
15. Após a abertura do portão exterior, a viatura deverá sair da baia de descarga e o operador deverá acionar o botão de fecho, no comando exterior;
16. A viatura deverá dirigir-se à portaria e se for necessário pesar novamente, deverá entrar na báscula da direita, entrar com a viatura em cima da báscula e dirigir-se à portaria para efetuar a pesagem e assinar o respetivo talão de pesagem;

Se não for necessário pesar, deverá dirigir-se para a saída, **e aguardar o levantamento da cancela da direita.**

7.4.2.2. Procedimento de Descarga no Ecocentro

1. Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável, o veículo desloca-se à zona de descarga no Ecocentro, onde será indicado o local de descarga adequado;
2. A viatura deverá dirigir-se à portaria e se for necessário pesar novamente. Se não for necessário pesar, deverá dirigir-se para a saída.

7.4.2.3. Procedimento de Descarga na Triagem

1. Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável, o veículo desloca-se à zona de descarga da Triagem, e deverá procurar o Chefe de Equipa, que indicará o local de descarga;
2. A viatura deverá dirigir-se novamente à portaria, e se for necessário pesar novamente. Se não for necessário pesar, deverá dirigir-se para a saída.

7.4.2.4. Procedimento de Descarga no Aterro Sanitário de Apoio

1. Após o controlo de entrada, e aprovação pelo responsável, o veículo desloca-se à zona de descarga do aterro, um colaborador indicará qual a frente de trabalho;
2. A viatura deverá dirigir-se à portaria e se for necessário pesar novamente. Se não for necessário pesar, deverá dirigir-se para a saída.

7.4.2.5. Procedimentos de Carga de Recicláveis - Triagem

1. Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável, o veículo desloca-se ao edifício da Triagem, e deverá procurar o Chefe de Equipa, que indicará o local de carga;
2. A viatura deverá dirigir-se à portaria para pesar novamente, onde será emitido o talão de pesagem, a respetiva e-GAR e a guia AT.

7.4.2.6. Procedimentos de Carga de Recicláveis - TM

1. Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável, o veículo desloca-se ao edifício do Tratamento Mecânico (TM), e deverá procurar o Coordenador / Supervisor, que indicará o local de carga;
2. A viatura deverá dirigir-se à portaria para pesar novamente, onde será emitido o talão de pesagem, a respetiva e-GAR e a guia AT.

7.4.2.7. Procedimentos de Carga de Recicláveis - Ecocentro

1. Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável pela pesagem, o veículo desloca-se ao Ecocentro, e deverá procurar o responsável, que indicará o local de carga;
2. A viatura deverá dirigir-se à portaria para pesar novamente, onde será emitido o talão de pesagem, a respetiva e-GAR e a guia AT.

7.4.2.8. Procedimentos de Composto - TB

1. Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável pela pesagem, o veículo desloca-se ao edifício do Tratamento Biológico (TB), e deverá procurar o Supervisor, que indicará o local de carga de composto;
2. A viatura deverá dirigir-se à portaria para pesar novamente, onde será emitido o talão de pesagem e a guia AT.

7.4.2.9. Procedimentos de Combustível Derivado de Resíduos - CDR

1. Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável pela pesagem, o veículo desloca-se ao edifício do Tratamento Mecânico (TM), e deverá procurar o Coordenador/Supervisor, que indicará o local carga de CDR;

2. A viatura deverá dirigir-se à portaria para pesar novamente, onde será emitido o talão de pesagem, a respetiva e-GAR e a guia AT.

7.4.2.10. Procedimento de Descarga dos Resíduos Orgânicos recolhidos seletivamente

1- Após o controlo de entrada e aprovação pelo responsável, o veículo desloca-se à zona de descarga dos resíduos orgânicos recolhidos seletivamente, onde será indicado o local de descarga adequado e supervisionada a descarga 2-.A viatura deverá dirigir-se novamente à portaria e se for necessário pesar novamente. Se não for necessário pesar, deverá dirigir-se para a saída.

7.4.3. Saída

Após a descarga/ carga, a viatura deve sair cumprindo as regras de circulação, sinalização e/ou indicações dos trabalhadores da ERSUC.

Antes da saída a viatura deverá efetuar uma segunda pesagem.

A segunda pesagem permite obter o peso líquido pela diferença entre o peso bruto registado à entrada e a tara obtida no final. O talão resultante, emitido em duplicado, tem toda a informação registada à entrada e à saída. Este é assinado pelo vigilante e pelo condutor da viatura de recolha, sendo-lhe entregue o original, ficando a ERSUC com o duplicado.

7.4.4. Conformidade dos Resíduos

Os utilizadores municipais são os produtores/ detentores dos resíduos que transportam, sendo responsáveis por estes, devendo garantir que os resíduos que transportam e descarregam nos CITVRSU da ERSUC são admissíveis nas instalações.

A ERSUC deve proceder à verificação dos resíduos transportados quando julgar necessário, e pode recusar a sua entrada/descarga se forem detetadas não conformidades. Caso a não conformidade seja detetada após a descarga, o produtor/detentor dos resíduos é responsável por proceder ao seu levantamento e encaminhamento para o destino final adequado.

De acordo com a legislação vigente, as anomalias serão comunicadas às entidades competentes.

7.4.5. Não Conformidades

As não conformidades detetadas serão tratadas de acordo com o processo, implementado pela ERSUC, **ER10-22 – Implementação e Controlo de ACM**, designadamente impresso **ER10i-01 - Mapa de Controlo de ACM**.

ACM – Ações Correctivas e Melhoria

8. Admissão de Resíduos nos Ecocentros

8.1. Localização dos Ecocentros

Em cada um dos CITVRSU, em Aveiro e Coimbra, existem dois ecocentros. Existem mais 5 ecocentros nas Estações de Transferência da ERSUC.

Os Ecocentros são áreas reservadas destinadas à recolha seletiva de materiais (objetos domésticos volumosos fora de uso - “monstros”, vidro, REEE, sucata, madeira, encontrando-se localizados nas seguintes moradas:

Ecocentro do CITVRSU – Coimbra

Rios-Frios

3025-607 Vil de Matos

Telefone: 239 910 050

Coordenadas GPS: 40.28257, -8.47442

Ecocentro do CITVRSU – Aveiro

Rua do Carrajão - Eirol

3800-703 Eirol

Telefone: 234 940 700

Coordenadas GPS: 40.598338,-8.560115

Ecocentro da ET Ansião

Rua Principal

3240-475 Chão de Couce Ansião

Telefone: 236 621 724

Coordenadas GPS: 39.914127, -8.396313

Ecocentro da Estação de Transferência de Góis

Rua Campelo, Góis

3330-412 - Vila Nova do Ceira

Telefone: 235 208 624

Coordenadas GPS: 40.201293, -8.183791

Ecocentro da Estação de Transferência da Figueira da Foz

Estrada Nacional, 111 S/N Santana

3090-902 Santana - Figueira da Foz

Telefone: 239 680 885

Coordenadas GPS: 40.171557, -8.711059

Ecocentro da Estação de Transferência de Estarreja

Rua Principal

3860-680 Estarreja

Telefone: 234 848 381

Coordenadas GPS: 40.776814, -8.586736

Ecocentro da Estação de Transferência de Ossela

Rua Pereiro - Oliveira de Azeméis

3720-593 - Oliveira de Azeméis

Telefone: 256 418 021

Coordenadas GPS: 40.859328, -8.427187

9. Monitorização e Controlo Ambiental

A gestão e operação do sistema são acompanhadas desde o seu início pela monitorização de parâmetros necessários à manutenção e controlo do funcionamento das infraestruturas. O Processo **ER 16 – Gestão Ambiental e Licenciamentos** define a metodologia de controlo, discriminado no **Impresso ER16i-001 Plano de Monitorização Ambiental** onde estão definidos o tipo de controlo, periodicidade, etc. Estes documentos são atualizados de acordo com os requisitos legais, Licenças do

Sistema e as normas nacionais e internacionais que regem o Sistema Integrado de Gestão (SIG) implementado.

10. Segurança e Saúde no Trabalho (SST)

A definição de medidas de prevenção de acidentes, incidentes e resposta a situações que coloquem em causa a segurança da empresa, pessoas e do ambiente em geral, descrita no processo **ER 23 – Gestão da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho** composto pelos seguintes subprocessos:

- Gestão de Impactes e Riscos;
- Gestão de SST: gestão de EPI, Incidentes de Trabalho, Máquinas e Equipamentos de Trabalho, Controlo Operacional;
- Gestão de Emergências;
- Gestão áreas ATEX;
- Gestão da Saúde no Trabalho.